

Índice do diário

Licitações

Dispensa - N°. 012/2013

Convite - N°. 025/2013 HOM.

Tomada de Preços - N°. 008/2013 RESULTADO

Atos Oficiais

Portaria - N°. 045/2013

Portaria - N°. 046/2013

Portaria - N°. 047/2013

Portaria - N°. 048/2013

Portaria - N°. 049/2013

Lei - N° 856/2013

Lei - N° 857/2013

Lei - N° 858/2013

Contas Públicas

Contratos - SETEMBRO 2013

Licitações

Dispensa

Nº. 012/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2013

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados e a população em geral o resultado do Processo de Dispensa de Licitação acima identificado, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Programa CPDC-Cartão de Pagamento da Defesa Civil, instituído pela Lei nº 12.340/2010, regulamentado pelo Decreto nº 7.505/2011, 00.000.000/0001-91; Valor: R\$ 10,00 (dez reais), por cartão magnético emitido com imagem personalizada, padrão com logomarca ou logomarca da empresa; R\$ 10,00 (dez reais), por benefício pago ou emitido; R\$ 10,00 (dez reais), por pagamento na modalidade cartão; e R\$ 5,00 (cinco reais), por processamento de registro de cadastro; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; conforme as justificativas constantes no Processo Administrativo.

Jaguarari(BA), 25 de outubro de 2013.

EDSON REIS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Convite

Nº. 025/2013 HOM.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077 - CARTA-CONVITE Nº. 025/2013 - O Prefeito do Município de Jaguarari (BA), no uso das suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação acima identificada. Objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e construção civil, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preço unitário, para a construção do Cemitério Municipal e reforma do Prédio do Velório do Distrito de Pilar, Município de Jaguarari(BA), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro e Projetos. A empresa: CONSEPROL CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: nº 00.303.969/0001-31, sagrando-se vencedora do certame pelo valor global de R\$ 147.618,19 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos). Jaguarari(BA), 24 de outubro de 2013. ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

Tomada de Preços

Nº. 008/2013 RESULTADO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados e a população em geral que a licitação acima, que tem por objeto a contratação de empresa para construção da Cobertura da Quadra Esportiva da Escola Marcelino Crisóstomo do Distrito de Gameleira, deste Município de Jaguarari(BA), nos termos do Projeto Executivo Fornecido pelo FNDE/MEC, conforme Termo de Compromisso PAC 204920/2013/FNDE/MEC, prevista para o dia 29 de outubro de 2013, foi deserta.

Jaguarari(BA), 30 de outubro de 2013.

EDSON REIS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Atos Oficiais

Portaria

Nº. 045/2013

PORTARIA Nº. 045/2013

DE 15 DE SETEMBRO DE 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Jaguarari/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, com duração de 03 (três) meses, a Servidora Pública Municipal **Maria Gorete Dias**, Agente Comunitária de Saúde, matrículas nº 5042, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 15 de Setembro de 2013.

Antônio Ferreira do Nascimento - Prefeito Municipal

Nº. 046/2013

PORTARIA Nº. 046/2013

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Jaguarari/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, com duração de 03 (três) meses, a Servidora Pública Municipal **Iolanda Vitor Vieira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrículas nº 4959, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 01 de Outubro de 2013.

Antônio Ferreira do Nascimento - Prefeito Municipal

Nº. 047/2013

PORTARIA Nº. 047/2013

DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Jaguarari/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, com duração de 03 (três) meses, a Servidora Pública Municipal **Zélia Morgado Silva**, Agente Comunitária de Saúde,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 15 de Outubro de 2013.

Antônio Ferreira do Nascimento - Prefeito Municipal

Nº. 048/2013

PORTARIA Nº. 048/2013

DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Jaguarari/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, com duração de 03 (três) meses, a Servidora Pública Municipal **Claudianedos Santos Silva**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 4989, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 15 de Outubro de 2013.

Antônio Ferreira do Nascimento - Prefeito Municipal

Nº. 049/2013

PORTARIA Nº. 049/2013

DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Jaguarari/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, com duração de 03 (três) meses, a Servidora Pública Municipal **Arlete Duarte da Silva**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 5002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 15 de Outubro de 2013.

Antônio Ferreira do Nascimento - Prefeito Municipal

Lei

Nº 856/2013

LEI Nº 856/2013

De, 21 de Outubro de 2013

Denomina o Posto de Saúde do Distrito de Catuni da Estrada e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "JOSELINA PIO DE FARIAS", o Posto de Saúde do Distrito de Catuni da Estrada, neste Município de Jaguarari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 21 de Outubro de 2013

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal

Nº 857/2013

LEI Nº 857/2013

De 30 de Outubro de 2013

Dispõe sobre a remuneração e carga horária dos médicos celetistas remanescentes,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os médicos celetistas remanescentes, tanto em virtude da impossibilidade jurídica de migrar para o regime estatutário, quando por determinação de sentença ou acórdão, emanados do Poder Judiciário, transitada em julgado, serão regidos, além do disposto no Decreto-Lei nº 5.452/43, pelas disposições desta lei.

Art. 2º - A carga horária dos médicos de que trata essa Lei será de 40 (quarenta) horas semanais, cuja divisão será de 8 (oito) horas diárias.

Parágrafo único: Poderá, mediante acordo individual escrito, ocorrer regime de compensação de jornada para fins de plantões médicos.

Art. 3º - A lotação para o exercício profissional dos médicos de que trata esta Lei ocorrerá por escolha do Chefe do Poder Executivo ou, por delegação deste, do Secretário de Saúde.

Art. 4º - A remuneração dos médicos de que trata esta Lei será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de salário base.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 30 de outubro de 2013.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO - PREFEITO MUNICIPAL

Nº 858/2013

LEI Nº 858/2013

De 30 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de uso ou concessão de direito real de uso de bem público pertencente ao Município de Jaguarari/BA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo (**CEDENTE**) autorizado a proceder a concessão de uso ou a concessão de direito real de uso, a título gratuito, conforme lhe aprouver, de terreno público situado no "Parque Irradiante" (Morro do Cruzeiro), na sede do município, medindo 200 m² com as seguintes medidas: ao norte (com terreno público) mede 20m, ao sul (com a torre da Vivo S/A) mede 20m, ao leste (com terreno público) mede 10m e ao oeste (com terreno público) mede 10m, pertencente ao Município de Jaguarari, para a KASATEK WIRELESS INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 14.560.613/0001-98 (**CESSIONÁRIA**), matriz e filiais.

Parágrafo Único - A concessão de uso ou a concessão de direito real de uso citada no *caput* do artigo 1º, destinar-se-á a abrigar instalação e operação de equipamentos de telecomunicação, inclusive de torres, de comunicação multimídia, de comunicação via rádio, de radiodifusão, de TV por assinatura, de interconexão, bem como respectivos assemelhados, sendo vedada a sua utilização para quaisquer outros fins, sob pena do referido bem ser reintegrado ao Patrimônio Público sem ônus para a concedente.

Art. 2º - A concessão de uso ou a concessão do direito real de uso terá vigência de dez anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação desta Lei e será acompanhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 3º - A cedente não indenizará a cessionária por quaisquer benfeitorias, edificações e investimentos relativos às suas atividades, exceto se houver a revogação da cessão do direito real de uso, sem justificativa plausível, considerando que a mesma já está sendo beneficiada em dispor de um bem público de forma gratuita.

Parágrafo Único - Não ocorrendo o quanto previsto no Parágrafo Único do artigo 1º, no prazo de dois anos, o referido bem será reintegrado ao Patrimônio Público, sem ônus para a concedente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 30 de outubro de 2013.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO - PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas

Contratos

SETEMBRO 2013

EXTRATO DE CONTRATO – MÊS DE SETEMBRO – 2013

CONTRATADO:		Nº CONTRATO:	
OLEGÁRIO PEREIRA LACERDA JÚNIOR – EPP		1300/2013	
CNPJ/CPF:	VALOR DO CONTRATO R\$	FONTE:	
07.092.069/0001-31	R\$ 4.200,00	PMJ	
OBJETO: Locação de dois veículos de placa policial: KIR-8590 e KIR-9060, modelos: VW/GOL, para servir a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste município.			
VIGÊNCIA DO CONTRATO:		DATA DO CONTRATO:	
02/09/2013 A 30/09/2013		02/09/2013	

CONTRATADO:		Nº CONTRATO:	
RAULINA LINO CONCEIÇÃO		1332/2013	
CNPJ/CPF:	VALOR DO CONTRATO R\$	FONTE:	
141.209.415-15	R\$6.315,80	PMJ	
OBJETO: Prestação de Serviços com o veículo de placa policial JNL2553, modelo FIAT/PALIO EDX, para servir no apoio da recuperação das estradas vicinais e demais atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.			
VIGÊNCIA DO CONTRATO:		DATA DO CONTRATO:	
02/09/2013 A 31/12/2013		02/09/2013	

CANCELAMENTO DE CONTRATO

CONTRATADO:		Nº CONTRATO:	
FÉLIX MARCELINO DOS SANTOS		1367/2013	
CNPJ/CPF:	VALOR DO CONTRATO R\$	FONTE:	
638.084.635-20	R\$ 713,68	PMJ	
OBJETO: Prestação de Serviços temporários para o conserto e manutenção do Prado Municipal, realizados durante os eventos e festividades realizados no mesmo.			
VIGÊNCIA DO CONTRATO:		DATA DO DISTRATO:	
04/09/2013 A 30/09/2013		04/09/2013	

Página em Branco